CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@correte.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-ARP-CPL
REFERENTE A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA DE CORRENTE E A EMPRESA M, C. LEMOS & CIA LTDA (POSTO PRIMAVERA 1, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.505.890/0001-19, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI, representado neste ato pelo presidente, o Sr Salmeron Carvalho de Souza Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADA: VERANILCE GUEDES REIS (INFORPAPER), inscrita no CNPJ sob o Nº 12.130.893/0001-79, localizada na Rua Adolf John Terry nº 1482, Bairro Centro, CEP: 64.980-000, na cidade de Corrente – Piauí através de seu representante, Wesley Cardoso da Mota, CPF nº 852.672.791-53. Contato (89) 3573-2896
O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** conforme o ato de cooperação técnica de nº 004/2023-PMC (devidamente publicado no DOM edição de nº IVDCCLXXIX, publicada em 13 de março de 2023,. VINCULADO AO Pregão Eletrônico SRP Nº 0049/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Corrente-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Material de expediente, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 049/2022-PMC ***e termo de Cooperação técnica de nº 004/2023, emitida pela prefeitura Municipal de Corrente-PI.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato de adesão ao registro de preços do Município de Corrente através do Pregão Eletrônico de nº 049/2022-PMC/PI.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento,
III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 049/2022-PMC/PI;
IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;
V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, ate 31 de dezembro de 2023, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Corrente (RECURSO ORDINÁRIO FONTE 001) no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global estimado na cifra de R$ *27.722,00*(vinte e sete mil setecentos e vinte e dois reais)**, conforme especificações constantes no processo.
Parágrafo único – os valores praticados serão sempre o da bomba no ato do abastecimento

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art.78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 14 de março de 2023.

Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente
Câmara Mun. de Corrente-PI

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE
Salmeron Carvalho de Souza Filho

CONTRATADA: Veranilce Guedes Reis
VERANILCE GUEDES REIS (INFORPAPER),
CNPJ sob o Nº 12.130.893/0001-79,
Wesley Cardoso da Mota, CPF nº 852.672.791-53

TESTEMUNHAS: Carlos Flavio Goncalves Dias
CPF 033.486.933.54

TESTEMUNHAS: Suanny Sranic R. Porto
CPF 073.848.533-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls._____

Ass._____

Ref. Termo de Cooperação Técnica N° 004/2023– SRP
Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022 – PREFEITURA DE CORRENTE-PI**
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de expediente .
REQUERENTE:: CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE- PI
Ato de requisição: Ofício nº 004/2023
Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, segue abaixo a relação nominal da empresa vencedora, relação dos itens registrados, bem como a publicação do extrato de contrato publicada no diário Oficial dos Municípios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Agenda diária clássica na cor preta.	UND	40	FORONI	R$ 42,24	R$ 1.689,60
8	Balão nº 5, cores variadas pacote c/50 unidades	PCT	10	SÃO ROQUE	R$ 9,89	R$ 98,90
10	Balão nº 9, cores variadas pacote c/50 unidades	PCT	10	SÃO ROQUE	R$ 18,49	R$ 184,90
16	Bloco de papel p/ rascunho auto adesivo, dimensões 38x51mm pct c/4 bloco	PCT	100	JOCAR	R$ 10,39	R$ 1.039,00
29	Borracha ponteira saco c/100 und ind. Brasileira	SACO	10	MERCUR	R$ 10,29	R$ 102,90
37	Caneta esferográfica, cor preta, furo lateral, sextavada, transparente - caixa com 50 unidades	CX	20	BIC	R$ 48,86	R$ 977,20
38	Caneta esferográfica, cor vermelha, furo lateral, sextavada, transparente - caixa com 50 unidades	CX	20	BIC	R$ 48,87	R$ 977,40
43	Clipe, grande para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidaçoes, e sem deformações provenientes de desajustes na abricação, correspondente ao padrão comercial, 5/0 em aço niquelado cx 100 und.	CX	60	WIRE FLEX	R$ 5,84	R$ 350,40
45	Clipe, pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial, 2/0 em aço niquelado cx 100 und.	CX	60	WIRE FLEX	R$ 5,39	R$ 323,40
48	Clipe, pequeno para papel, formato paralelo confeccionados em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial, 6/0 em aço niquelado cx 25 und.	CX	60	WIRE FLEX	R$ 5,69	R$ 341,40
49	Clipe, pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial, 8/0 em aço niquelado cx 25 und.	CX	50	WIRE FLEX	R$ 6,19	R$ 371,40
50	Cola bastão de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicar	UND	50	LEOLEO	R$ 4,44	R$ 222,00
51	Cola branca escolar 90g, látex de pva, e aditivo plastificado.	UND	30	LEOLEO	R$ 4,19	R$ 125,70
53	Cola branca, liquida, viscosa, constituída de resina em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápido, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não devera apresentar odor putrico, nem exalar vapores tóxicos 500 gr.	UND	30	LEOLEO	R$ 15,74	R$ 472,20
56	Cola silicone liquida 100 gr	UND	15	LEOLEO	R$ 13,09	R$ 196,35
63	Corretivo liquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água	UND	50	KOALA	R$ 3,74	R$ 187,00
67	Envelope 26x36 c/ 500 und	CX	03	FORONI	R$ 384,99	R$ 1.154,97
68	Envelope 31x41 c/ 500 und	CX	03	FORONI	R$ 404,99	R$1.214,97
69	Envelope 370x450 c/250und	CX	03	FORONI	R$ 209,49	R$ 628,47
71	Envelope convite 162x225 cores variadas c/50und	CX	03	FORONI	R$ 63,99	R$ 1941,97
72	Envelope ofício 114x229 cx/1000und.	CX	03	FORONI	R$ 144,99	R$ 434,97
77	Estilete largo 18 mm.	UND	40	JOCAR	R$ 4,20	R$ 168,00
85	Fita adesiva gomada - papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, 38x50mm. Ind. Brasileira	ROLO	30	ADERE	R$ 17,90	R$ 537,00
87	Fita durex comum - rolo de 12 mm x 40m. Ind. Brasileira	UND	30	ADERE	R$ 4,05	R$ 121,50
91	Grampeador médio 40 folhas.	UND	20	TRIS	R$ 44,70	R$ 894,00
93	Grampeador tapeceiro	UND	01	JOCAR	R$ 135,00	R$ 135,00
95	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und	CX	20	JOCAR	R$ 6,90	R$ 138,00
96	Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000und	CX	60	JOCAR	R$ 6,75	R$ 405,00
99	Grampo plast grd estendido c/50und.	CX	20	DELO	R$ 29,20	R$ 584,00
114	Lapis grafite sextavado cx/144.Ind. Brasileira	CX	05	LEOLEO	R$ 71,40	R$ 357,00
120	Livro atas sem margem 200 fls.	UND	20	FORONI	R$ 31,70	R$ 634,00
122	Maleta para congresso com alça de napa	UND	20	DELO	R$ 28,00	R$ 312,00
123	Marca texto diversas cores.Ind. Brasileira.	UND	60	JOCAR	R$ 5,20	R$ 147,300

125	Marcador permanente (Pincel atômico) - resina termoplástica, tinta a base de alcool, corantes e aditivos (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidade. Ind. Brasileira.	UND	30	JOCAR	R$ 4,90	R$ 213,50
137	Papel couche 180gr 210x297 pct com 100fl.	PCT	05	OFF PAPER	R$ 42,70	R$ 357,00
145	Pasta arquivo morto em plastico polionda U	UND	100	DELO	R$ 13,70	R$ 1.370,00
147	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura media, capa pvc, tamanho oficio.	UND	20	POLYCART	R$ 22,70	R$ 454,00
149	Pasta classificador, duplo, timbrado, com grampo plástico de 290 gr	UND	300	DELO	R$ 12,90	R$ 3.870,00
153	Pasta pvc transparente 2 cm.	UND	100	DELO	R$ 6,40	R$ 640,00
155	Pasta pvc transparente 6 cm	UND	100	DELO	R$ 11,40	R$ 1.140,00
158	Percevejo cx. c/ 100 und.	CX	10	JOCAR	R$ 7,50	R$ 75,00
160	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m.	UND	05	GENIAL	R$ 133,90	R$ 660,50
162	Pilha AA alcalina de 1,5 volts	UND	50	PANASONIC	R$ 6,10	R$ 305,00
175	Porta lápis 3 lugares.	UND	20	WALEU	R$ 23,25	R$ 465,00
191	Régua plastica transparente -50 cm	UND	50	WALEU	R$ 5,20	R$ 260,00
192	Tecido TNT.	Metro	100	MERCURIO	R$ 4,20	R$ 420,00
193	Tesoura de picotar, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, com cabo termoplático de alta resistência, medindo 20 cm	UND	06	LEOLEO	R$ 57,00	R$342,00
194	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, com cabo termoplático de alta resistência, medindo 20 cm	UND	12	LEOLEO	R$ 20,95	R$ 251,40
198	Tinta para carimbo azul ou preta 42ml.	UND	30	RADEX	R$ 7,70	R$ 231,00
204	Rolo de fita (refil) adesiva para rotulador eletrônico com 8m de comprimento e 12mm de largura, compatível com a brother.	Und	10	BROTHER	R$ 95,00	R$ 950,00
						TOTAL R$ 27.722,00

LICITANTE	**VERANILCE GUEDES REIS (INFORPAPER)**
CNPJ	12.130.893/0001-79
CONTATO	(89) 3573-2896 Wesley Cardoso da Mota, CPF nº 852.672.791-53
ENDEREÇO	Rua Adolf John Terry nº 1482, Bairro Centro, CEP: 64.980-000
CIDADE	Corrente – PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
06.554.257/0001-71

ALVARÁ

Número: 001108/2023

Data de Emissão: 18/01/2023

Período de Validade: 01/01/2023 - 31/12/2023

Tipo de Alvará:

4 - LICENÇA / FUNCIONAMENTO

Contribuinte:

Razão Social: VERANILCE GUEDES REIS		
Nome Fantasia: INFORPAPER		
Localização: RUA RUA ADOL J. TERRY, 1482		Bairro: CENTRO
CPF / CNPJ: 12.130.893/0001-79	Inscrição Municipal: 20035	Inscrição Estadual:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividades Secundárias:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Horários de Funcionamento	Manhã	Tarde	Noite
Dias Úteis:	: - :	: - :	: - :
Sábado:	: - :	: - :	: - :
Domingo:	: - :	: - :	: - :

Carlos Clayton R. Nogueira
Secretário Mun. de Orçamento
Finanças (SEMOF)
Portaria 001/2021

PREFEITO MUNICIPAL
GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

* Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste estabelecimento *

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
06.554.257/0001-71

ALVARÁ

Número: 001108/2023

Data de Emissão: 18/01/2023

Período de Validade: 01/01/2023 - 31/12/2023

Tipo de Alvará: 4 - LICENÇA / FUNCIONAMENTO

Contribuinte:

Razão Social: VERANILCE GUEDES REIS		
Nome Fantasia: INFORPAPER		
Localização: RUA RUA ADOL J. TERRY, 1482		Bairro: CENTRO
CPF / CNPJ: 12.130.893/0001-79	Inscrição Municipal: 20035	Inscrição Estadual:

Atividades Secundárias:

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Horários de Funcionamento	Manhã	Tarde	Noite
Dias Úteis:	: - :	: - :	: - :
Sábado:	: - :	: - :	: - :
Domingo:	: - :	: - :	: - :

Carlos Clayton R. Nogueira
Subsecretário Mun. de Orçamento
Portaria nº 001/2021
CPF: 033.883.400-00

PREFEITO MUNICIPAL
GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

* Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste estabelecimento *

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
06.554.257/0001-71

ALVARÁ

Número: 001108/2023

Data de Emissão: 18/01/2023

Período de Validade: 01/01/2023 - 31/12/2023

Tipo de Alvará:

4 - LICENÇA / FUNCIONAMENTO

Contribuinte:

Razão Social: VERANILCE GUEDES REIS		
Nome Fantasia: INFORPAPER		
Localização: RUA RUA ADOL J. TERRY, 1482		Bairro: CENTRO
CPF / CNPJ: 12.130.893/0001-79	Inscrição Municipal: 20035	Inscrição Estadual:

Atividades Secundárias:

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Horários de Funcionamento	Manhã	Tarde	Noite
Dias Úteis:	: - :	: - :	: - :
Sábado:	: - :	: - :	: - :
Domingo:	: - :	: - :	: - :

Carlos Clayton R. Nogueira
Subsecretário Mun. de Orçamento
Portaria nº 16.003/2021
C.P.F. 883.00

PREFEITO MUNICIPAL
GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

* Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste estabelecimento *

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
06.554.257/0001-71

ALVARÁ

Número: 001108/2023

Data de Emissão: 18/01/2023

Período de Validade: 01/01/2023 - 31/12/2023

Tipo de Alvará: 4 - LICENÇA / FUNCIONAMENTO

Contribuinte:

Razão Social: VERANILCE GUEDES REIS		
Nome Fantasia: INFORPAPER		
Localização: RUA RUA ADOL J. TERRY, 1482		Bairro: CENTRO
CPF / CNPJ: 12.130.893/0001-79	Inscrição Municipal: 20035	Inscrição Estadual:

Atividades Secundárias:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
8219-9/01 - Fotocópias
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Observações:

Horários de Funcionamento	Manhã	Tarde	Noite
Dias Úteis:	: - :	: - :	: - :
Sábado:	: - :	: - :	: - :
Domingo:	: - :	: - :	: - :

Carlos Clayton R. Nogueira
Secretário Mun. de Orçamento
Portaria nº 003/2021

PREFEITO MUNICIPAL
GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

* Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste estabelecimento *

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERANILCE GUEDES REIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.130.893/0001-79
Certidão nº: 6730392/2023
Expedição: 13/02/2023, às 17:01:39
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERANILCE GUEDES REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.130.893/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERANILCE GUEDES REIS
CNPJ: 12.130.893/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:21 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.
Código de controle da certidão: **8FB4.8634.7ED3.2CC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230212130893000179

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.477.283-7
CNPJ/CPF
12.130.893/0001-79
NOME/RAZÃO SOCIAL
VERANILCE GUEDES REIS
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/02/2023, ÀS 00:03:44

VÁLIDA ATÉ 26/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Clave para Autenticação: D964-07F1-8B01-90D5-0C8B-B790-4964-A0DE

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.130.893/0001-79
Razão Social: VERANILCE GUEDES REIS
Endereço: RUA ADOLF JONH TERRY 1482 TERREO / CENTRO / CORRENTE / PI / 64980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032501163330339071

Informação obtida em 27/03/2023 11:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 23032712130893000017901

RAZÃO SOCIAL			
VERANILCE GUEDES REIS			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
RUA ADOLF JOHN TERRY 1482			CENTRO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CORRENTE	64980000		
CPF/CNPJ (Nº)		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
12.130.893/0001-79		19.477.283-7	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/03/2023, às 08:00:51

VÁLIDA ATÉ 26/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 18A7-E657-4604-0946-042A-9BE5-0CB9-DE08

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CNPJ: 06.554.257/0001-71

RUA AV MANOEL LOURENCO CAVALCANTE, 600. NOVA CORRENTE. Corrente - PI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: VERANILCE GUEDES REIS
CNPJ: 12.130.893/0001-79
Certidão nº: 4.955/2023
Expedição: 16/02/2023 às 09:29:44
Validade: 17/05/2023 - 90(noventa) dias, contados da data de sua expedição.

Certificamos, para os fins de direito, que revendo os livros de Registros de DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO, o requerente interessado que não possui nome lançado no referido livro, em virtude de não possuir débitos com esta prefeitura.

Corrente (PI), 16 de fevereiro de 2023.

Mário Gonçalves da Silva
Gerente de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Port. GP Nº 266/2022
C.P.F. 028.887.433-58

Código de Autenticidade: 138b-3791-5d20-3990

www.simplesinformatica.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CNPJ: 06.554.257/0001-71

RUA AV MANOEL LOURENCO CAVALCANTE, 600. NOVA CORRENTE. Corrente - PI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: VERANILCE GUEDES REIS
CNPJ: 12.130.893/0001-79
Certidão nº: 4.954/2023
Expedição: 16/02/2023 às 09:29:29
Validade: 17/05/2023 - 90(noventa) dias, contados da data de sua expedição.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Finanças, após realização de consulta nos arquivos fiscais desta prefeitura, foi verificado que o contribuinte VERANILCE GUEDES REIS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.130.893/0001-79, encontra-se em REGULARIDADE para com os tributos municipais.

O município, através de sua Secretaria Municipal competente, reserva-se no direito de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas contra o referido contribuinte, não eximindo a presente certidão de qualquer responsabilidade quanto a essas cobranças.

Corrente (PI), 16 de fevereiro de 2023.

Maria Gonçalves da Silva
Gerente de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Port. SP Nº 266/2022
C.P.F.: 508.697.413-68

Código de Autenticidade: eecc-e102-e89d-0b05

www.simplesinformatica.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

Ofício nº 06 /2023 Corrente (PI), 11 de janeiro de 2023.

Ilustríssimo sr Prefeito Municipal

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho solicitar a adesão do nosso Município ao Registro de Preços relativo ao Pregão Eletrônico de nº **049/2022**, que tem como objeto, ***a aquisição de material de expediente***, com extrato parcial devidamente publicado no Diário Oficial dos municípios, com fulcro nos termos do art. 22, §3º, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações posteriores.

Solicito, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos seja encaminhado ofício de autorização, bem como cópia da publicação do Registro de Preços publicado contendo a relação nominal das empresas vencedoras, relação do item e respectivos valores.

Certo de que contaremos com o apoio de vossa excelência, antecipamos votos de estima, consideração e apreço.

Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente da Câmara Municipal

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal de Corrente - Piauí

12
01
23